L E I Nº 2.941 **DE, 20 DE SETEMBRO DE 2011.**

DÁ NOME OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – O Logradouro Público conhecido como Rua 09, localizada no Bairro do Engenho, passa a denominar-se: **RUA ADRIANA SILVA SANTOS LIMA.**

ART. 2º – A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido Logradouro e oficiar aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para conhecimento e providências cabíveis.

ART. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 22 de setembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Nisan César dos Reis Santos.